

LEI Nº 983 / 83

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1984 / 1986.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Muriaé para o triênio 1984 / 1986, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em CR\$ 3.761.652.150,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984 / 1986, serão assim distribuídos:

Receitas de Capital	1984	1985	1986	Total
Superávit do Orçamento corrente	624.829.900,00	200.000.000,00	400.000.000,00	1.224.829.900,00
Operações de Créditos	100.000.000,00	132.000.000,00	100.000.000,00	332.000.000,00
Alienação Bens Móveis e Imóveis	34.000.000,00	120.000.000,00	300.000.000,00	454.000.000,00
Transferência de Capital	248.694.010,00	660.000.000,00	500.000.000,00	1.408.694.010,00
Auxílio do Estado e da União	23.128.240,00	140.000.000,00	200.000.000,00	363.128.240,00
	1.030.652.150,00	1.252.000.000,00	1.500.000.000,00	3.782.652.150,00

Art. 3º - As despesas de capital, discriminadas em Quadro Anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas na base dos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por Funções	1984	1985	1986	Total
03- Administração e Planejamento	45.852.150,00	17.742.601,00	12.359.360,00	75.954.111,00
04- Agricultura	115.300.000,00	130.000.000,00	-	245.300.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	2.000.000,00	1.000.000,00	-	3.000.000,00
08- Educação e Cultura	259.000.000,00	220.000.000,00	300.000.000,00	779.000.000,00

10- Habitação e Urbanismo	340.500.000,00	380.000.000,00	490.000.000,00	1.210.500.000,00
13- Saúde e Saneamento	120.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	520.000.000,00
15- Assistência e Previdência	5.000.000,00	10.000.000,00	-	15.000.000,00
16- Transporte	136.000.000,00	280.000.000,00	480.000.000,00	896.000.000,00
SubTotal	1.023.652.150,00	1.238.742.601,00	1.482.359.360,00	3.744.754.111,00
99- Reserva de Contingência	7.000.000,00	13.257.399,00	17.640.640,00	37.898.039,00
Total	1.030.652.150,00	1.252.000.000,00	1.500.000.000,00	3.782.652.150,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustados na importância consignadas aos Projetos, em consequência das alterações da Receita, ser criados novos e suprimidos e/ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios 1985 e 1986, estimadas a preço de 1983, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 29 de setembro de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal